

Standard on Biodiversity Offsets





A Forest Trends e a Sociedade de Conservação da Vida Selvagem fizeram o secretariado do BBOP durante a segunda fase do BBOP (2009-2012)

Dados da Publicação

Programa de Empresas e Contrabalanços de Biodiversidade (*Business and Biodiversity Offsets Programme - BBOP*). 2012. Norma sobre Contrabalanços de Biodiversidade..

BBOP, Washington, D.C.

Disponível em <http://bbop.forest-trends.org/guidelines/Standard.pdf>

© Forest Trends 2012.

ISBN (capa mole) 978-1-932928-45-7; ISBN (pdf) 978-1-932928-44-0.

A reprodução desta publicação para fins educativos e outros fins não comerciais está autorizada sem a autorização prévia por escrito do titular dos direitos de autor, desde que a fonte seja devidamente citada.

A reprodução desta publicação para revenda ou outros fins comerciais é proibida sem autorização prévia por escrito do titular dos direitos de autor.

Capa e projecto gráfico por Rima Design e Forest Trends.

Publicado a 26 de Outubro de 2012

Norma sobre Contrabalanços de Biodiversidade: Uma ferramenta para avaliar a adesão aos Princípios BBOP sobre o Conceito e

Esta Norma sobre Contrabalanços de Biodiversidade (“a Norma”) e os materiais que a acompanham foram elaboradas pelo Programa de Empresas e Contrabalanços de Biodiversidade (BBOP), para ajudar auditores, promotores, grupos de conservação, comunidades, governos e instituições financeiras que desejem avaliar contrabalanços de biodiversidade em relação aos Princípios, Critérios e Indicadores BBOP. Foram desenvolvidos por membros do Secretariado e Grupo Consultivo do BBOP durante a segunda fase de trabalho do programa (2009 - 2012) e beneficiaram de contribuições e sugestões de muitas pessoas e organizações que se registaram no site de consulta do BBOP ou se juntaram a nós para discussões em reuniões.

Os membros do Grupo Consultivo aqui listados¹ apoiam a Norma e recomendam os outros documentos aos leitores, como fonte de orientação sobre em que se basear quando se estiver a considerar, conceber e

¹ Os membros do Grupo Consultivo do BBOP que apoiam a Norma à data de 26 de Outubro de 2012 são: Ambatovy Project • Arup • Biodiversity Works • Biotope • BirdLife International • CDC Biodiversité • Centre for Research-Information-Action for Development in Africa • Citi • Conservation International • Daemeter Consulting • Departamento de Ambiente e Assuntos Rurais – Defra (UK) • Departamento de Conservação, New Zealand • Earthwatch Institute • Ecoagriculture Partners • EcoDecisión • Environ Corporation • Environmental Banc & Exchange • Environmental Resources Management • ERAMET - PT WEDABAY Nickel Project • Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento • Fauna & Flora International • Forest Trends • Wildlife Division, Comissão Florestal, Governo do Gana • Fundo Ambiental Global • Golder Associates • Grupo Ecológico Sierra Gorda, I.A.P., México • Hardner & Gullison Associates • Inmet Mining • Inter-American Development Bank • International Conservation Services CC • Instituto Internacional para o Ambiente e Desenvolvimento • União Internacional para a Conservação da Natureza(IUCN) • KfW Bankengruppe • Leibniz Institute of Ecological and Regional Development (IOER) • Markit Environmental Registry • Ministério da Ecologia, Energia, Desenvolvimento Sustentável e Planeamento Espacial, França • Ministério da Infra-estrutura e o Ambiente, Holanda • Ministério das Minas e Energia, Namíbia • Ministério da Natureza, Ambiente e Turismo, Mongólia • Mizuho Corporate Bank • Autoridade Nacional de Gestão do Ambiente, Uganda • National Institute of Ecology, Mexico • Centro de Recursos de Conservação da Natureza, Gana • New Britain Palm Oil Ltd. • New Forests • Newcrest Mining Limited • Nollen Group • Proforest • Rainforest Alliance • Redd Forests • Response Ability, Inc. • Royal Botanic Gardens, Kew • Scientific Certification Systems • SLR Consulting • Solid Energy Coals of New Zealand • Instituto Nacional Sul-Africano de Biodiversidade • Sveaskog • Tahí Estate • The Biodiversity Consultancy • O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) • O Banco Ambiental • The Nature Conservancy • Tonkin and Taylor • Treweek Environmental Consultants • Tulalip Tribes, US • Program de Desenvolvimento das Nações Unidas (Grupo de Ambiente e Energia) • Programa de Ambiente das Nações Unidas – Centro de Monitorização para a Conservação Mundial(UNEP-WCMC) • WWF • Wildlands Inc. • Sociedade para a Conservação da Vida Selvagem • Winstone Aggregates • Sociedade Zoológica de Londres; e os seguintes indivíduos: Steve Botts • Susie Brownlie • Marc Christensen • Michael Crowe • Toby Gardner • Martin Hollands • Louise Johnson • Daniela Lerda • Paul Mitchell • Dave Richards • Shelagh Rosenthal [Nota: Outros membros do Grupo Consultivo poderão adicionar os seus nomes a esta lista. As versões actualizadas deste documento serão publicadas no site indicado na página anterior.]

implementar contrabalanços de biodiversidade, no contexto da hierarquia de mitigação. As melhores práticas de contrabalanços de biodiversidade estão a evoluir e a Norma e os documentos de apoio apresentados aqui serão aperfeiçoados com base numa experiência, feedback e discussão de cariz mais prático..

Todos os envolvidos no desenvolvimento desta Norma agradecem às empresas que voluntariaram projectos-piloto na primeira e segunda fases do nosso trabalho para o BBOP e o apoio dos doadores listados no verso, que permitiram que o Secretariado e o Grupo Consultivo pudessem elaborar estes documentos.

O BBOP está a embarcar na próxima fase do seu trabalho, durante o qual esperamos colaborar com mais pessoas e organizações em todo o mundo, para aperfeiçoar continuamente a Norma com base na experiência e na prática, e para aprender a partir de uma ampla gama de experiências com contrabalanços de biodiversidade, numa variedade de sectores da indústria e de áreas geográficas. O BBOP já retirou benefício de se ter fundamentado na experiência e abordagens de um amplo leque de organizações, membros e não-membros que estão a desenvolver ferramentas e mecanismos para aplicar a hierarquia de mitigação, incluindo a execução de contrabalanços de biodiversidade. Esperamos que as suas abordagens e experiências continuem a substanciar e, em última análise, estar em conformidade com a Norma, à medida que é revista ao longo do tempo. O BBOP é um programa de colaboração e agradecemos a sua participação e feedback. Para saber mais sobre o programa e como participar por favor consulte:

Ver: <http://bbop.forest-trends.org>

Contacto: bbop@forest-trends.org

Para além das cotas pagas pelos nossos membros, agradecemos às organizações que prestaram apoio financeiro ao trabalho do BBOP² na sua segunda fase:



European Bank
for Reconstruction and Development

RICHARD AND RHODA
GOLDMAN
FUND

SenterNovem

Durante a Fase 2 do BBOP o Secretariado BBOP foi efectuado pela Forest Trends e pela Sociedade de Conservação da Vida Selvagem.

² O apoio de alguns ou de todos os documentos do BBOP não está implícito no apoio financeiro do trabalho do BBOP.

Índice

Parte 1: Introdução	1
Acerca dos Princípios, Critérios e Indicadores	1
Documento Relacionados, Incluindo Notas de Orientação e Glossário, Público e Utilizadores	2
O processo de avaliação e sequência de abordagem dos Princípios, Critérios e Indicadores.....	8
Documentos essenciais.....	10
Avaliar a conformidade.....	13
Contrabalanço ou compensação? E se o meu projecto não satisfizer todos os PCIs? ..	15
Relação com os serviços ecosistémicos	17
História, testes e próximos passos.....	18

Parte 2: Princípios com Critérios e IndicadoresError! Bookmark not

Parte 1: Introdução

Sobre os Princípios, Critérios e Indicadores

Este documento apresenta uma norma sobre contrabalanços de biodiversidade, destinados a ajudar a determinar se um contrabalanço foi concebido e posteriormente executado de acordo com os Princípios BBOP. O BBOP chegou a acordo sobre os seus dez Princípios em 2009 e esta Norma é apresentado como uma hierarquia de Princípios, Critérios e Indicadores (PCIs): uma arquitectura semelhante à que foi utilizado numa série de outras normas, tais como as do Conselho de Gestão Ambiental, do Conselho de Gestão Marinha, a Mesa Redonda do Óleo de Palma Sustentável, Mesa Redonda da Soja Responsável e outros.

“Princípios” são interpretados como as declarações fundamentais sobre um resultado desejado. “Critérios” são as condições que precisam ser preenchidas de forma a estar em conformidade com um Princípio. “Indicadores” são os estados mensuráveis que permitem avaliar se um determinado critério foi cumprido ou não..

Para que a estrutura de PCIs seja tão simples e eficiente quanto possível, foi aplicado um teste de “necessidade e suficiência” a cada Critério e Indicador durante o processo de elaboração. Por outras palavras, os Critérios devem ser tanto “necessários” (isto é, sem redundâncias) como “suficientes” (ou seja, em conjunto, os Critérios são suficientes para demonstrar que os Princípios foram cumpridos e que os Indicadores são suficientes para demonstrar que os Critérios foram alcançados). Consequentemente, cada Critério e Indicador é uma parte essencial do todo e todos precisam de ser preenchidos para que um contrabalanço de biodiversidade cumpra a norma. A questão da conformidade com os PCIs (o que é necessário para “cumprir a norma”) será aperfeiçoada com base na experiência de utilizar a norma e é discutida brevemente abaixo..

Embora exista um foco dos PCIs no aspecto ecológico (ou seja, valores intrínsecos) da biodiversidade, os Princípios também abraçam os seus valores socioeconómicos e culturais, dado que estes deverão ser tidos em consideração ao seguir a hierarquia de mitigação³ e não demonstrar qualquer perda líquida ou ganho líquido

³ A hierarquia de mitigação é definida da seguinte forma:

- a. Evitar: medidas tomadas para evitar a criação de impactos desde o início, tais como a colocação espacial ou temporal cuidadosa de elementos de infra-estrutura, a fim de evitar completamente impactos sobre certos componentes da biodiversidade.
- b. Minimização: medidas tomadas para reduzir a intensidade, duração e/ou extensão dos impactos (incluindo impactos directos, indirectos e cumulativos, conforme a situação), que não poderão ser totalmente evitados, na medida do praticável.
- c. Reabilitação/restauração: as medidas tomadas para reabilitar os ecossistemas degradados ou restaurar os ecossistemas desmatados após a exposição a impactos que não podem ser totalmente evitados e/ou minimizados.
- d. Contrabalanço: medidas tomadas para compensar eventuais impactos adversos residuais e significativos que não podem ser evitados, minimizados e/ou reabilitados ou restaurados, por forma a não obter qualquer perda líquida ou ganho líquido de biodiversidade. Os contrabalanços podem assumir a forma de intervenções positivas de gestão, tais como a restauração de habitat degradado, limitação de degradação ou um risco evitado, protegendo áreas onde existe uma perda iminente ou projectada de biodiversidade.

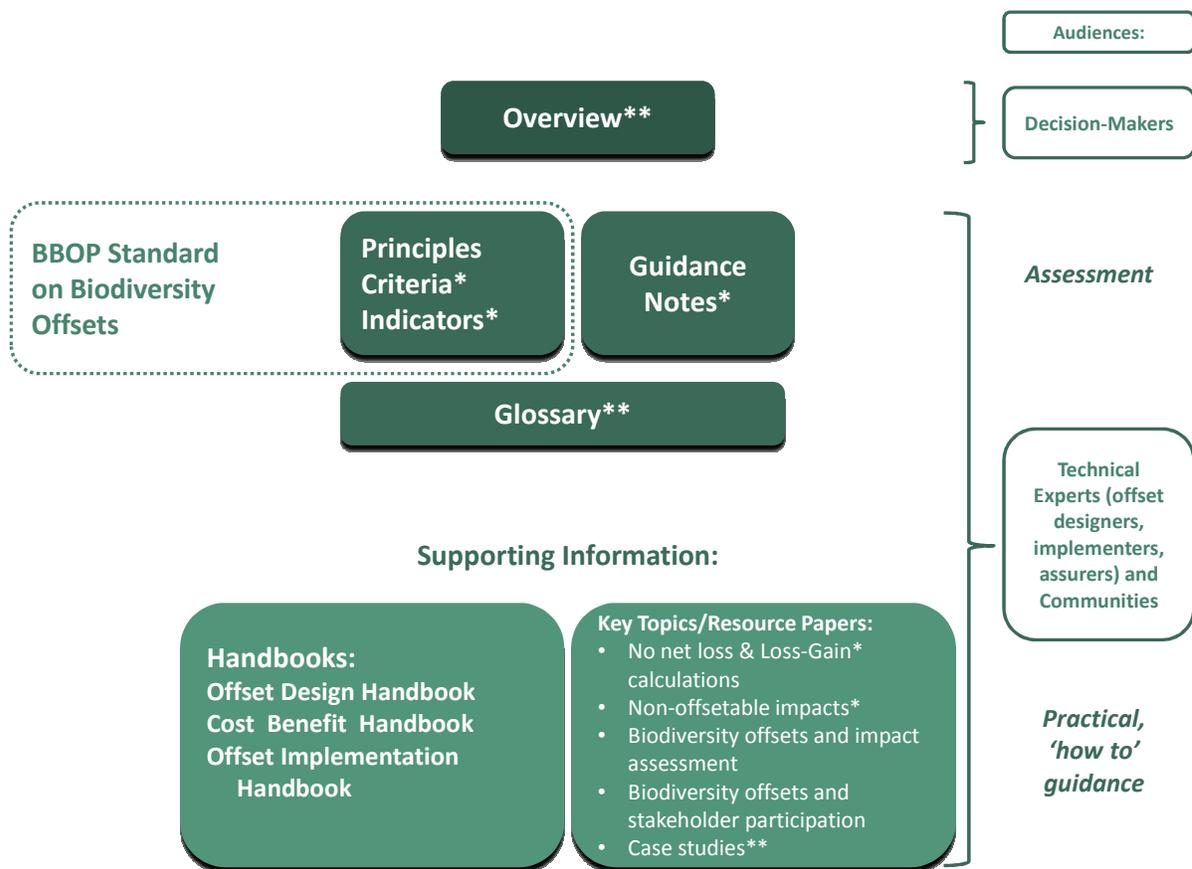
de biodiversidade. Ter em consideração estes valores é também essencial para garantir o sucesso e a sustentabilidade a longo prazo dos contrabalanços de biodiversidade.

Documentos Relacionados, Incluindo Notas e Glossário de Orientação, Público e Utilizadores

Os Princípios BBOP, e actualmente os Critérios, Indicadores e Notas de Orientação de acompanhamento, constituem o núcleo do trabalho do BBOP para desenvolver as melhores práticas para os contrabalanços de biodiversidade. Desde que o BBOP foi criado no final de 2004, este produziu também uma série de outras ferramentas e produtos. A relação entre estes é ilustrada de forma simples na **Figura 1**:

Figura 1: Norma BBOP sobre Contrabalanços de Biodiversidade e Material Associado:

*Nota: Documentos publicados em 2009, a menos que assinalados da seguinte forma: * Elaborado inicialmente em 2012; ** Actualizado em 2012*



Todos os documentos listados no diagrama acima (a partir de 2009 e de 2012) estarão disponíveis em <http://bbop.forest-trends.org/guidelines/>.

A Norma é destinada às duas principais categorias de utilizadores:

- **Avaliadores e Auditores:** Os PCI foram elaborados de forma a que os auditores e avaliadores possam determinar se um contrabalanço foi concebido e posteriormente executado de acordo com os Princípios BBOP. A avaliação pode ser realizada por uma variedade de pessoas. Um avaliador pode ser um funcionário de uma empresa que esteja a conceber um contrabalanço de biodiversidade

(avaliação por uma primeira parte), um membro de uma ONG que é sócio de uma empresa ou de uma outra organização associada com a empresa (avaliação por uma segunda parte) ou um auditor que seja um terceiro. Consequentemente, os principais utilizadores da Norma e das Notas de Orientação que a acompanham serão indivíduos que estão a avaliar contrabalanços de biodiversidade contrapondo-os à Norma. A avaliação ocorre assim que o contrabalanço de biodiversidade tenha sido concebido e continua até a fase de implementação. (Vide o diagrama cronológico na página 8 e mais informações sobre a avaliação de conformidade na página 11)

- **Conceptualizadores e implementadores dos contrabalanços:** Dado que os contrabalanços de biodiversidade são susceptíveis de serem avaliados em relação à Norma, será útil para os indivíduos usarem como referência os PCIs à medida que concebem e implementam o contrabalanço de biodiversidade, de forma a que o contrabalanço cumpra a norma. Os PCIs poderão portanto fornecer orientações para a concepção e implementação do contrabalanço, quando usados com outras ferramentas “instrutivas” para a concepção e implementação, tais como os Manuais do BBOP.

Além disso, existem outros públicos potenciais para a Norma:

- **Criadores de políticas:** Os envolvidos no desenvolvimento e administração de políticas sobre a hierarquia de mitigação e contrabalanços de biodiversidade (quer trabalhem para governos, empresas ou associações industriais) também poderão achar úteis a Norma e as Notas de Orientação, uma vez que compilam as melhores práticas internacionais na identificação de impactos sobre a biodiversidade e a aplicação da hierarquia de mitigação (evitar, minimizar, reabilitar/restaurar, contrabalançar)..
- **Sociedade civil:** Similarmente, os representantes de comunidades locais, povos indígenas e organizações da sociedade civil, tais como as ONGs, poderão achar úteis a Norma e Notas de Orientação, se forem afectados por ou estiverem interessados num projecto ou num contrabalanço de biodiversidade. Os documentos poderão ajudar a substanciar o seu diálogo com os desenvolvedores.

Entre os documentos mencionados no diagrama da página anterior, dois que acompanham a Norma são particularmente relevantes para as pessoas que utilizam a Norma para avaliar os contrabalanços de biodiversidade. Estes são:

- **Notas de Orientação para Avaliadores:** O documento apresenta notas para ajudar a avaliar se um contrabalanço foi concebido e posteriormente implementado em conformidade com os Princípios, Critérios e Indicadores BBOP. O mesmo oferece uma interpretação de cada Indicador; questões-chave para a avaliação; factores a considerar na avaliação da conformidade (requisitos de conformidade e situações que poderão representar causas de inconformidade); bem como actividades relacionadas de outros Indicadores. Este documento estará disponível em: http://bbop.forest-trends.org/guidelines/Standard_Guidance_Notes
- **Glossário:** Um glossário dos termos encontrados na Norma e também comuns em metodologias e orientações relacionadas com a concepção e implementação de contrabalanços de biodiversidade. Este documento estará disponível em: http://bbop.forest-trends.org/guidelines/Updated_Glossary

A Norma estabelecida no presente documento foi concebida para permitir que os avaliadores determinem se um projecto específico (por exemplo, a expansão de uma plantação de óleo de palma, a construção de uma estrada, a construção de uma mina, um campo de petróleo e gás e um gasoduto, uma barragem, um parque eólico, uma zona habitacional ou um empreendimento turístico) cumpre os Princípios BBOP. No entanto, os contrabalanços de biodiversidade também podem ser usados para abordar os efeitos mais amplos de programas, planos, políticas e regimes que têm impactos reais na biodiversidade, a uma escala superior. É possível planear nenhuma perda líquida a um nível mais amplo do que em projectos individuais, por exemplo, no desenvolvimento de:

- Um plano de desenvolvimento **regional** ou uma avaliação ambiental estratégica

- Um regime ou sistema **nacional** de contrabalanços de biodiversidade
- **Bancos de conservação** para prestar contrabalanços para vários projectos

Para o efeito, o termo “projecto de desenvolvimento” deverá ser entendido ao longo deste documento como abrangendo programas, planos, sistemas e políticas mais amplos, onde nenhuma perda líquida está prevista nos mesmos. No futuro, o BBOP poderá desenvolver normas que estão melhor adaptadas a uma aplicação mais ampla para sistemas nacionais ou bancos de conservação, por exemplo..

Um desenvolvimento significativo na aplicação da hierarquia de mitigação (evitar, minimizar, reabilitar/restauração, contrabalançar) para a biodiversidade foi lançado em Agosto de 2011 na revisão da Norma de Desempenho 6 (PS6) da Corporação Financeira Internacional (*International Finance Corporation - IFC*), que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2012. Esta é uma exigência dos clientes que procuram financiamento de projectos por parte da IFC⁴ e, a partir de 2012, também é uma condição para o financiamento de projectos em mais de 70 bancos que adoptaram os Princípios do Equador e, desta forma, aplicam as normas de desempenho da IFC. As principais disposições da PS6 e a sua relação com a Norma BBOP sobre Contrabalanços de Biodiversidade são explicadas no **Quadro 1**.

Quadro 1: Introdução à Norma de Desempenho 6 da IFC6 e Relação com a Norma sobre Contrabalanços de Biodiversidade	
O que é a PS6?	As Normas de Desempenho estabelecem requisitos para clientes empresariais da IFC (e de bancos que adoptaram os Princípios do Equador) que procuram financiamento para projectos. Existem 8 Normas de Desempenho e a PS6 é intitulada “Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos”. A versão alterada descrita abaixo entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2012.
Qual é o seu objectivo?	<ul style="list-style-type: none"> • Proteger e conservar a biodiversidade • Manter os benefícios dos serviços ecossistémicos • Promover a gestão sustentável dos recursos naturais vivos <p>A PS6 abrange projectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Localizado em habitats modificados, naturais ou críticos • Que potencialmente terão impacto nos ou são dependentes de serviços ecossistémicos em que o cliente tem controlo directo da gestão ou uma influência significativa • Que incluam produção de recursos naturais vivos (por exemplo, agricultura, pecuária, pescas, florestas)
Quais são os requisitos exigidos aos clientes para	<p>Habitat modificado compreende: “Áreas que podem conter uma grande proporção de plantas e/ou espécies animais não-nativas, e/ou onde a actividade humana alterou substancialmente as funções ecológicas primárias e a composição de espécies da área.” Poderá incluir áreas geridas para agricultura, plantações de floresta, zonas costeiras</p>

O Comité de Pilotagem da Associação dos Princípios do Equador acordou que as recém-revistas Normas de Desempenho da IFC entrarão em vigor para os Membros da Associação dos PE a 1 de Janeiro de 2012, tal como para para a IFC.⁴ Em subsequência, o Anexo III dos Princípios do Equador (que se refere à Normas de Desempenho da IFC de 2006) será actualizado a 1 de Janeiro de 2012, para reflectir a sua implementação por Membros da Associação dos PE no âmbito do enquadramento actual dos PE. Os PEs existentes (especificamente o Anexo III) referem-se às Normas de Desempenho revistas da IFC a partir de 1 Janeiro de 2012. As Normas de Desempenho revistas da IFC deverão ser aplicadas pelos Membros da Associação dos PE (de acordo com os PEs) em todas as transacções financeiras novas e actuais de projectos, quando o mutuário encomendou um Estudo de Impacto Ambiental e Social (EIAS) a ou após 1 de Janeiro de 2012. As Normas de Desempenho da IFC de 2006 poderão ser aplicadas a transacções financeiras actuais de projectos, quando o mutuário encomendou um EIAS antes de 1 de Janeiro de 2012, sobre a condição de que a mesma seja concluída até 30 de Junho de 2012. Todas as novas transacções após 30 de Junho de 2012 deverão aplicar as Normas de Desempenho revistas da IFC. Vide: <http://www.equator-principles.com/index.php/all-ep-association-news/ep-association-news-by-year/83-ep-association-news-2011/254-revised-ps>

<p>impactos sobre um “habitat modificado”?</p>	<p>reclamadas e zonas húmidas reclamadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A PS6 aplica-se a áreas de habitat modificado que incluam um valor significativo de biodiversidade, conforme determinado pelo processo de identificação de riscos e impacto na Norma de Desempenho 1. • O cliente deverá minimizar os impactos sobre a biodiversidade e implementar medidas de mitigação adequadas.
<p>Quais são os requisitos exigidos aos clientes para impactos sobre um “habitat natural”?</p>	<p>Habitat natural compreende: “Áreas compostas por conjuntos viáveis de plantas e/ou espécies de animais em grande parte de origem nativa, e/ou onde a actividade humana não modificou essencialmente as funções ecológicas primárias e composição de espécies de uma área.”</p> <p>O cliente não poderá converter ou degradar significativamente os habitats naturais, a menos que todos os aspectos seguintes tenham sido demonstrados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não existem outras alternativas viáveis dentro da região para o desenvolvimento do projecto no habitat modificado; • Uma consulta estabeleceu os pontos de vista das partes interessadas, incluindo as comunidades afectadas, em relação à extensão de conversão e de degradação; e • Qualquer conversão ou degradação foi mitigada de acordo com a hierarquia de mitigação. • Em áreas de habitat natural, as medidas de mitigação terão de ser concebidas para alcançar nenhuma perda líquida de biodiversidade, sempre que possível. Medidas adequadas de mitigação incluem:: <ul style="list-style-type: none"> • Evitar impactos sobre a biodiversidade, através da identificação e protecção de áreas reservadas; • Implementar medidas para minimizar a fragmentação do habitat, tais como corredores biológicos; • Restaurar habitats durante as operações e/ou após as operações; e • Implementar contrabalanços de biodiversidade.
<p>Quais são os requisitos exigidos aos clientes para impactos sobre um “habitat crítico”?</p>	<p>Habitat crítico compreende: “As áreas com alto valor de biodiversidade, incluindo:</p> <ol style="list-style-type: none"> Um habitat de grande importância para espécies em Vias de Extinção e/ ou Ameaçadas; Um habitat de grande importância para as espécies endémicas e/ou de alcance restrito; Um habitat que apoia concentrações globalmente significativas de espécies migratórias e/ou espécies gregárias; Ecosistemas altamente ameaçadas e/ou únicos; e / ou Áreas associadas com processos evolutivos essenciais.” <p>Em áreas de habitat crítico o cliente não poderá implementar quaisquer actividades de projecto, a menos que todos os aspectos seguintes tenham sido demonstrados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não existem outras alternativas viáveis dentro da região para o desenvolvimento do projecto num habitat modificado ou habitat natural que não seja crítico; • O projecto não origina impactos negativos mensuráveis sobre os valores de biodiversidade pelos quais o habitat crítico é designado e sobre os processos ecológicos que os apoiam; • O projecto não origina a redução líquida da população global e/ou nacional/regional de quaisquer espécies em Vias de Extinção ou Ameaçadas ao longo

	<p>de um período de tempo razoável; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoria e avaliação robusta, adequadamente concebida e a longo prazo da biodiversidade está integrada no programa de gestão do cliente. • Nos casos em que um cliente consegue corresponder a estes requisitos a estratégia do projecto de mitigação deverá ser descrita num Plano de Acção para a Biodiversidade e deverá ser concebida para alcançar ganhos líquidos desses valores de biodiversidade para o quais foi designado o habitat crítico. • Quando são propostos contrabalanços de biodiversidade o cliente terá de demonstrar através de uma avaliação que os impactos residuais significativos do projecto sobre a biodiversidade serão mitigados de forma a cumprir os requisitos acima.
<p>Quais são os requisitos exigidos aos clientes com projectos dentro de áreas protegidas?</p>	<p>Quando um projecto proposto encontra-se localizado dentro de uma área legalmente protegida ou de uma área reconhecida internacionalmente (Patrimónios Mundiais Naturais da UNESCO, Reservas Mundiais da Biosfera da UNESCO, Áreas-chave de Biodiversidade e zonas pantanosas designadas no âmbito da Convenção de Ramsar sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional) o cliente terá de cumprir os requisitos para habitats naturais ou críticos, conforme o caso e, além disso, terá de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar que o desenvolvimento proposto em tais áreas é legalmente autorizado; • Agir de forma coerente com quaisquer planos de gestão governamentais reconhecidos para tais áreas; • Consultar patrocinadores e gestores das áreas protegidas, comunidades afectadas, povos indígenas e outras partes interessadas sobre o projecto proposto, conforme o caso; e • Implementar programas adicionais, conforme apropriado, para promover e melhorar os objectivos de conservação e de gestão eficaz da área.
<p>Quais são os requisitos exigidos aos clientes relativos a “serviços ecossistémicos”?</p>	<p>O cliente terá de realizar uma revisão sistemática para identificar serviços ecossistémicos prioritários, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviços ecossistémicos em que o projecto possa ter impacto, resultando em impactos negativos para as comunidades afectadas: O cliente terá de evitar impactos negativos sobre tais serviços prioritários. Nas situações em que tais impactos são inevitáveis o cliente terá de minimizá-los e implementar medidas de mitigação que visem manter o valor e funcionalidade dos serviços prioritários. As comunidades afectadas deverão participar na definição destes serviços ecossistémicos prioritários. E/ou: • Serviços ecossistémicos dos quais o projecto é directamente dependente para operar: O cliente deverá minimizar os impactos sobre estes serviços ecossistémicos prioritários e implementar medidas que umentem a eficiência dos recursos das suas operações.
<p>Qual é a relação com a Norma BBOP?</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A definição de contrabalanços de biodiversidade na PS6 está em alinhamento com os elementos centrais da definição do BBOP e os requisitos mencionados na PS6 (por exemplo, proporcionalidade das medidas) estão contidos na Norma BBOP. Os dois documentos são complementares um do outro. • A PS6 define um conjunto de circunstâncias em que as empresas terão de mitigar impactos residuais sobre a biodiversidade utilizando contrabalanços de biodiversidade para a obtenção de financiamento de projectos.⁵A Norma BBOP

⁵Embora a PS6 diga respeito a financiamento de projectos, instituições financeiras e outras organizações estão actualmente a começar a considerar a PS6 como referência das melhores práticas a nível geral, e a basearem-se na mesma para orientar as decisões de investimento e empréstimos para projectos que não envolvem financiamento do projecto.

	<p>oferece às empresas uma forma de demonstrarem que cumprem a PS6. A Nota de Orientação 6 também faz referência aos Princípios BBOP como uma norma internacionalmente reconhecida sobre concepção de contrabalanços de biodiversidade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Além disso, existem muitas circunstâncias que não são abrangidas pela PS6, em que as empresas terão de, ou beneficiar de, realizar contrabalanços de biodiversidade (por exemplo, em casos de conformidade regulamentar ou quando existe um caso de negócios para demonstrar nenhuma perda líquida, mesmo se não for necessário financiamento de projecto por parte da IFC ou de um Banco que apoie os Princípios do Equador). Estar em conformidade com a Norma BBOP irá oferecer às empresas a garantia de que cumpriram e demonstraram as melhores práticas internacionais.
--	--

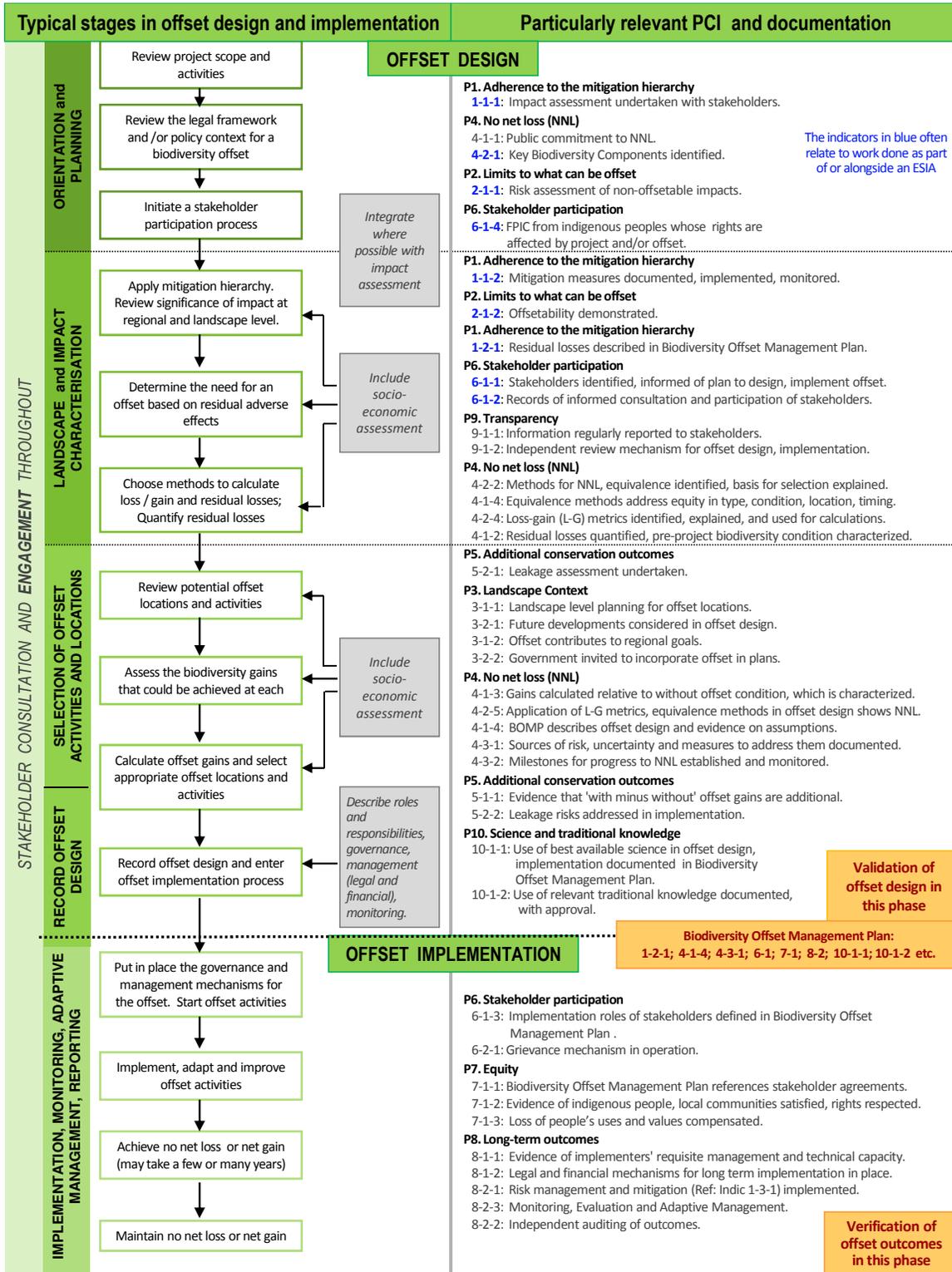
O processo de avaliação e sequência para abordar os Princípios, Critérios e Indicadores

Os Princípios, Critérios e Indicadores são apresentados neste documento de acordo com a ordem dos Princípios BBOP (por exemplo, desde o Princípio 1, Critério 1, Indicador 1 até ao Princípio 10, Critério 1, Indicador 2). No entanto, para vê-los apresentados numa possível ordem cronológica, típica das etapas envolvidas na concepção e implementação de contrabalanços de biodiversidade, consulte o fluxograma na página seguinte.

A sequência dos Princípios, Critérios e Indicadores na Norma tem sido objecto de amplo debate entre os membros do BBOP. Por um lado, seria naturalmente muito útil apresentar os Princípios, Critérios e indicadores numa ordem que provavelmente reflecta os passos seguidos por um conceptualizador ou avaliador de contrabalanços. Por outro lado, a cronologia da concepção e implementação de contrabalanços varia enormemente consoante se o deslocamento é prospectivo (planeado antes do impactos ocorrerem) ou retrospectivo (planeado assim que alguns impactos já tiverem começado), e de acordo com a escala do projecto e até a localização geográfica ou o sector da indústria em causa. Havia uma preocupação entre alguns membros de que os leitores pudessem sentir que a apresentação de uma cronologia sugeriria que existe uma abordagem única e normativa ao processo de concepção de contrabalanços, quando na realidade o processo pode variar consideravelmente em diferentes contextos. Além disso, a concepção do contrabalanço é mais um processo iterativo do que simplesmente linear. Por fim, a apresentação dos Princípios, Critérios e Indicadores em diferentes ordens de execução poderá ser útil em contextos diferentes para determinados decisores, públicos e comunicadores. Por conseguinte, a **Figura 2** é meramente ilustrativa e oferece apenas uma possível abordagem ao processo..

Figura 2: Princípios, Critérios e Indicadores: Cronologia Ilustrativa

Nota: Este diagrama ilustra uma abordagem geral. O planeamento de contrabalanços é geralmente mais iterativo do que linear, portanto, a ordem de eventos pode variar, dependendo das circunstâncias..



Documentos essenciais

Naturalmente, existem muitos documentos (incluindo políticas ambientais de empresas, planos de gestão do local de trabalho, Avaliações de Impacto Ambiental e Social, registos de reuniões com as várias partes interessadas e outros) que são relevantes para a concepção e implementação de contrabalanços de biodiversidade. No entanto, uma série de documentos essenciais são referidos em ao longo da Norma e são susceptíveis de oferecer provas especialmente úteis para os avaliadores que alguns PCs específicos foram satisfeitos. Estes incluem:

- Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) ou Estudo de Impacto Ambiental e Social (EIAS):** Muitos projectos requerem um processo formal, incluindo consulta pública, no qual todas as consequências ambientais e sociais relevantes do projecto são identificadas e avaliadas antes da autorização ser dada. A aplicação à biodiversidade da hierarquia de mitigação (prevenção, minimização, reabilitação/restauro e contrabalanços) pode ser integrada nos EIASs. Os EIASs são mencionados desta forma em vários Princípios, Critérios e Indicadores BBOP. O texto azul na Figura 2 agrupa os Indicadores particularmente relevantes para os EIASs dentro da cronologia.
- O Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade (*Biodiversity Offset Management Plan - BOMP*) e outros planos de gestão:** Os desenvolvedores normalmente adoptam alguma forma de plano de gestão (muitas vezes denominado Plano de Acção para a Biodiversidade), para abordar medidas de mitigação previstas no EIAS e é posteriormente desenvolvido como parte do plano de gestão ambiental para assegurar a sua implementação. A biodiversidade pode ser integrada ao longo do plano de gestão ambiental ou pode formar um componente discreto. Tais documentos podem também incorporar contrabalanços de biodiversidade, mas são geralmente mais focados nos locais dos projectos (e gestão de impactos no local) e não em áreas e actividades de contrabalanço. As actividades de contrabalanço poderão estar fisicamente separadas da gestão de biodiversidade das empresas no local do projecto, de âmbito mais abrangente e que envolve papéis, responsabilidades e acordos legais, institucionais e financeiros mais detalhados e a longo prazo. A Norma BBOP é flexível quanto à forma e nome que tais planos assumem, mas requer um ou mais planos que abordem o conjunto de questões envolvidas na concepção e implementação de medidas de mitigação, incluindo os contrabalanços de biodiversidade. O **Quadro 2** ilustra uma tabela possível de conteúdos para o BOMP, destacando os PCs que o referem.

Quadro 2: O Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade (*Biodiversity Offset Management Plan - BOMP*)

Por razões de conveniência, o documento que descreve as medidas previstas para evitar, minimizar, reabilitar/restaurar os impactos, e o conceito detalhado e implementação de um contrabalanço para os impactos residuais é referido ao longo da Norma como o "Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade". De acordo com o Indicador 4-1-4, o Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade (BOMP) descreve o conceito do contrabalanço e os seus resultados de conservação pretendidos, e inclui as provas e os pressupostos utilizados para prever que tais resultados surgirão das actividades de contrabalanço descritas". De facto, este documento poderá assumir outro nome e os problemas poderão ser abordados em mais do que um documento (incluindo a Avaliação de Impacto Ambiental, o Plano de Acção Ambiental, o Plano de Acção para a Biodiversidade e o Plano de Contrabalanço). Independentemente da abordagem ser a mais adequada para determinado projecto, serão necessários um ou mais planos que satisfaçam o avaliador, para que possa averiguar que todos os requisitos que a Norma descreve para o BOMP foram cumpridos. Nos casos em que existe mais do que um plano, estes deverão ser claramente referenciados e disponibilizados em conjunto ao avaliador. Dado que a disposição dos planos poderá variar, a seguinte tabela apresenta um resumo meramente indicativo do conteúdo do BOMP, e os critérios e indicadores específicos que o referem.

POSSÍVEL ESBOÇO INDICATIVO DO BOMP	INDICADORES RELACIONADOS
ÍNDICE	----
SUMÁRIO EXECUTIVO (duas páginas)	----
INTRODUÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> Um resumo de uma ou duas páginas sobre o projecto (localização, sector, tipo de actividades, 	4-1-4: documentação do conceito do contrabalanço e como o contrabalanço conseguirá evitar qualquer perda líquida

<p>operador).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compromisso do desenvolvedor de não criar perdas líquidas* e as razões deste compromisso (explicação do caso de negócio) • Resultados de conservação pretendidos. • (* desde que os impactos do projecto possam ser contrabalançados) 	<p>1-1-1: avaliação dos impactos residuais previstos do projecto 1-1-2: aplicação documentada da hierarquia de mitigação 4-1-1: declaração pública de compromisso de evitar qualquer perda líquida; 2-1-1: avaliar se os impactos podem ser contrabalançados</p>
<p>DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS DO PROJECTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DESCRVER OS PRINCIPAIS COMPONENTES DE BIODIVERSIDADE AFECTADOS. • Descrever os impactos do projecto sobre a biodiversidade (incluindo impactos directos, indirectos e cumulativos, conforme o caso), incluindo sobre os componentes essenciais de biodiversidade identificados. Incluir uma consideração dos valores intrínsecos, socioeconómicos e culturais de biodiversidade. 	<p>4-1-2: caracterizar do ponto de referência pré-projecto 4-2-1: identificar componentes essenciais de biodiversidade 1-1-1: avaliar e documentar os impactos residuais previstos do projecto sobre toda a biodiversidade afectada, incluindo componentes essenciais de biodiversidade</p>
<p>DESCRIÇÃO DE MEDIDAS PARA A PREVENÇÃO, MINIMIZAÇÃO, REABILITAÇÃO/RESTAURAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrever as medidas para evitar impactos, incluindo as que foram tomadas para evitar impactos e riscos para a biodiversidade altamente insubstituível e/ou vulnerável • Descrever as medidas de minimização dos impactos • Descrever as medidas para reabilitação/restauração 	<p>1-1-2: a aplicação da hierarquia de mitigação documenta as medidas tomadas para o processo de evitar, minimizar e reabilitar/restaurar 2-1-1: avaliar o risco de que alguns impactos poderão não ser passíveis de serem contrabalançados (biodiversidade altamente insubstituível ou vulnerável)</p>
<p>DESCRIÇÃO DE IMPACTOS RESIDUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrever os impactos residuais sobre a biodiversidade, depois de evitar, minimizar e reabilitar/restaurar. • Descrever o nível de risco de que qualquer um destes impactos residuais possa não ser passível de ser contrabalançado. 	<p>1-1-1: avaliar os impactos residuais previstos do projecto 4-1-2: quantificar as perdas residuais em relação ao ponto de referência pré-projecto 2-1-1: avaliar o risco de que alguns impactos poderão não ser passíveis de serem contrabalançados 2-1-2: a avaliação de risco demonstra como os impactos podem ser contrabalançados, abordando as incertezas</p>
<p>DESCRIÇÃO DA CONCEPTUALIZAÇÃO DO CONTRABALANÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrever como as partes interessadas foram identificadas e envolvidas na conceptualização do contrabalanço, e os resultados do seu envolvimento • Descrever as métricas seleccionadas e as razões para as seleccionar • Descrever o(s) local(is) seleccionado(s) para aplicar os contrabalanços e as razões para o(s) seleccionar • Descrever as actividades de contrabalanço seleccionadas e as razões para as seleccionar 	<p>6-1-1: as partes interessadas são identificadas e informadas 6-1-2: consulta das partes interessadas e participação na concepção e implementação 6-1-3: definir os papéis das partes interessadas 7-1-1: estabelecer acordos com as partes interessadas relevantes 2-2-2: documentar a selecção de métodos e métricas apropriadas, e explicar razões para essa selecção; 4-1-4: descrever e documentar o conceito do contrabalanço (incluindo a localização) e explicar as razões para o conceito 3-1-1: identificar os locais de contrabalanço no contexto da análise ao nível da paisagem 4-1-3: quantificar os ganhos com contrabalanços em relação ao ponto de referência da biodiversidade no(s) local(is) do(s) contrabalanço(s) 4-1-4: descrever a concepção do contrabalanço e as razões para a mesma 4-2-5: utilizar uma avaliação de perdas e ganho utilizado na concepção e demonstrar que não ocorre</p>

	<p>qualquer perda líquida</p> <p>5-1-1: os ganhos de contrabalanço são adicionais</p> <p>2-1-2: demonstrar através de uma avaliação de risco como os impactos residuais podem ser e serão contrabalançados</p> <p>9-1-2: implementar um mecanismo de revisão independente da concepção e implementação do contrabalanço</p>
--	---

<p>DESCRIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTRABALANÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrever os papéis e responsabilidades das diferentes partes interessadas envolvidas na implementação do contrabalanço • Descrever os mecanismos institucionais e legais para a implementação do contrabalanço • Descrever os mecanismos financeiros para a implementação do contrabalanço • Descrever as etapas de implementação • Descrever as medidas de monitorização, avaliação e gestão adaptativa de implementação do contrabalanço • Descrever o procedimento de queixa 	<p>6-1-3: definir os papéis das partes interessadas na implementação do contrabalanço</p> <p>8-1-1: apresentar prova da capacidade de gestão e técnica de quem implementa o contrabalanço</p> <p>8-1-2: mecanismos legais em vigor</p> <p>8-1-2: mecanismos financeiros em vigor</p> <p>4-3-1: identificar as fontes de incerteza e de risco, e as medidas de gestão de risco</p> <p>4-3-2: estabelecer e monitorizar as etapas para a disponibilização dos ganhos com contrabalanços</p> <p>8-2-1: implementar e monitorizar medidas de gestão de risco, e gerir de forma adaptativa o risco</p> <p>8-2-2: os resultados são auditados de forma independente</p> <p>8-2-3: um sistema de monitorização, avaliação e elaboração de relatórios de nível de sucesso</p> <p>6-2-1: implementar sistema para tratamento de queixas</p>
<p>RELATÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrever as disposições para elaboração de relatórios sobre a implementação das medidas definidas neste plano 	<p>4-1-1: declaração pública de compromisso de evitar qualquer perda líquida</p> <p>4-1-4 -: documentação da concepção e implementação do contrabalanço</p> <p>4-3-2: desenvolver etapas de implementação de marcos e acompanhar o progresso</p> <p>8-2-2: resultados auditados de forma independente</p> <p>8-2-3: um sistema de monitorização e elaboração de relatórios de nível de sucesso</p> <p>9-1-1: comunicar conclusões em relação ao ponto de referência</p> <p>9-1-2: mecanismo de revisão e relatórios independentes</p>

Avaliar a conformidade

As Notas de Orientação são destinadas principalmente a ajudar os auditores a avaliar a conformidade com a Norma BBOP. Para orientações passo a passo sobre a concepção e implementação de um contrabalanço de biodiversidade as Notas de Orientação podem ser lidas em conjunto com outros documentos técnicos relacionados com a concepção e implementação prática de contrabalanços de biodiversidade (tais como os Manuais BBOP de Concepção de Contrabalanços, Avaliação de Relação Custo-Benefício e Implementação de Contrabalanços; Documentos sobre Contrabalanços e Avaliação de Impacto, Contrabalanços e Envolvimento de Partes Interessadas, sobre Nenhuma Perda Líquida (incluindo cálculos de Perdas e Ganhos) e Impactos que são Difíceis de Contrabalançar. Estes documentos estão disponíveis em: <http://bbop.forest-trends.org/guidelines/>. Um vasto leque de outras organizações, muitas delas membros do BBOP, estão a trabalhar em questões de mitigação e contrabalanços. Estas incluem empresas com compromissos de nenhuma perda líquida ou impacto positivo líquido, tais como a Ambatovy Minerals S.A, de Beers, BC Hydro, Rio Tinto e Solid Energy New Zealand; instituições financeiras, tais como a IFC, cuja Norma de Desempenho 6 é descrita no Quadro 1; iniciativas do governo, tais como a Iniciativa de Nenhuma Perda Líquida, da Holanda; o Programa de Contrabalanços de Biodiversidade do Departamento de Conservação da Nova Zelândia; e grupos regionais, como a Comissão Europeia, com a sua Iniciativa de Nenhuma Perda Líquida; organizações intergovernamentais, como por exemplo a Convenção sobre a Diversidade Biológica e a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN); e uma variedade de organizações não-governamentais que colaboram directamente com o sector privado no terreno, incluindo, por exemplo, a Birdlife International, Fauna and Flora International, e a The Nature Conservancy, com a sua abordagem de “Desenvolvimento através da

Concepção”. As suas experiências, ferramentas e abordagens também podem ajudar os desenvolvedores a conceber e implementar contrabalanços que estejam em conformidade com a Norma BBOP..

Para ajudar os avaliadores e auditores a determinar o cumprimento dos PCIs serão disponibilizadas Notas de Orientação num documento separado ([vide http://bbop.forest-trends.org/guidelines/Standard_Guidance_Notes](http://bbop.forest-trends.org/guidelines/Standard_Guidance_Notes)). As Notas de Orientação são organizadas da seguinte forma: Primeiro, cada indicador (com o Princípio e Critério associado) é definido numa caixa de texto. Seguem-se as Notas de Orientação para esse Indicador, com uma explicação ou interpretação que define os termos utilizados no Indicador e fornece alguns exemplos ou descrições para ilustrar as características do Indicador. A interpretação também oferece orientações sobre os tipos de provas ou factores a serem considerados na avaliação do Indicador e o que constitui uma boa prática numa determinada área (por exemplo, métricas adequadas ou o que procurar nos planos). A seguir à interpretação de cada Indicador são listadas as questões-chave que precisam de ser respondidas para que os avaliadores fiquem convencidos de que o Indicador foi cumprido, com o requisitos de conformidade relativos a cada questão. Como corolário, as notas de rodapé dos requisitos de conformidade oferecem exemplos de circunstâncias que provavelmente constituiriam uma inconformidade. A tabela na parte de trás do documento apresenta as ligações entre os Indicadores.

As Notas de Orientação não são destinadas a fornecer um conjunto prescritivo ou completo das metas a serem cumpridas para que um dado contrabalanço satisfaça os PCIs, mas sim para oferecer informações indicativas para que avaliadores e auditores revejam e avaliem provas para efeitos de conformidade Tal como é sublinhado frequentemente ao longo das Notas de Orientação, não existe uma abordagem única e melhor para a concepção e implementação de contrabalanços de biodiversidade. A filosofia de membros do BBOP sempre foi ter uma abordagem baseada em princípios e flexível. Apesar dos detalhes nos Critérios, Indicadores e dos “requisitos de conformidade” nas Notas de Orientação, a avaliação de um contrabalanço de biodiversidade em relação à Norma envolve inevitavelmente juízos de valor por parte do avaliador em relação a se o contrabalanço está em conformidade com os PCIs, por exemplo na selecção de peritos e métodos adequados. Dadas as várias abordagens e métodos diferentes que os planeadores de contrabalanços poderão assumir, o Princípio 9, relativo à transparência, é particularmente importante. O avaliador precisa de ser convencido que o desenvolvedor explicou as escolhas feitas sobre a concepção e implementação do contrabalanço, e que ofereceu uma justificação para estas escolhas. Os requisitos de conformidade de muitos dos Indicadores exigem desta forma que o desenvolvedor explique a razão para ter usado tal abordagem para uma questão específica. Dada a variedade de situações possíveis a que esta Norma pode ser aplicada e o facto de que alguns indicadores poderão não ser relevantes num contexto particular, os avaliadores também poderão achar útil recorrer a uma filosofia de “cumprir ou justificar” perante os requisitos de conformidade mais detalhados nas Notas de Orientação, de modo a que, se uma sugestão especial não for aplicável, o desenvolvedor possa explicar por que este razão não é aplicável e ofereça uma abordagem alternativa para satisfazer o Princípio em questão..

A visão actual dos membros do BBOP é a de que, para cumprir a norma, um contrabalanço de biodiversidade precisa de estar em conformidade com os Indicadores. Os avaliadores e auditores não deverão insistir na perfeição na satisfação dos Princípios, Critérios e Indicadores, mas grandes falhas em qualquer Princípio ou Critério específico irão levar a que um contrabalanço de biodiversidade falhe no seu objectivo de estar em conformidade com a Norma. A questão do nível necessário de conformidade com os PCIs para que um contrabalanço de biodiversidade cumpra a Norma e de como esta conformidade deverá ser medida e determinada irá permanecer em desenvolvimento no futuro próximo, enquanto a Norma é testada e melhorada.☐

Uma característica dos contrabalanços de biodiversidade é que a sua implementação, e até mesmo a sua concepção, poderá ser uma tarefa a longo prazo. Como é o caso com várias outras normas, os avaliadores poderão achar que é útil considerar duas fases de avaliação: a “validação” da concepção do contrabalanço de biodiversidade, quando tiver sido elaborado um Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade que descreva um contrabalanço de biodiversidade que, se aplicado de forma satisfatória, deveria satisfazer os PCIs;

e a “verificação” da implementação do contrabalanço de biodiversidade, com avaliações periódicas sobre se o Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade está a ser implementado adequadamente.

Alguns avaliadores poderão não ter conhecimentos específicos sobre os aspectos científicos e técnicos emergentes e bastante detalhados da concepção e implementação de contrabalanços de biodiversidade.⁶ E poderão muito bem não ter tempo para realizar uma pesquisa detalhada para estabelecer se a selecção por parte do desenvolvedor de uma abordagem ou metodologia particular é adequada. Considerar uma revisão por pares (por exemplo, a criação por parte do desenvolvedor de um painel de especialistas ou de um comité de pilotagem) poderá ajudar a fazer as avaliações. A título de exemplificação, dois exemplos de questões sobre as quais opinião de especialistas poderão ser valiosas estão no ranking dos componentes da biodiversidade, de acordo com a prioridade de conservação (Indicador 4-2-1) e na determinação da provisão adequada para o risco e incerteza (Indicador 4 -3-1). Com tais situações em mente, o Indicador 9-1-2 também prevê um painel de revisão independente, um comité de pilotagem ou um outro mecanismo de revisão por pares.

Contrabalanço ou compensação? E se o meu projecto não satisfizer todos os PCIs?

O BBOP define um contrabalanço de biodiversidade como um estado de conservação sem nenhuma perda líquida (ou ganho líquido) (vide o **Quadro 3**, à direita). Consequentemente, para cumprir a Norma, todos os Princípios e Critérios precisam de ser satisfeitos, conforme evidenciado pela conformidade com todos os Indicadores, a menos que o desenvolvedor consiga justificar que um determinado Indicador não é aplicável no seu cenário específico..

No entanto, reconhecemos que a Norma representa melhores práticas novas e emergentes, e muitos projectos de conservação não são concebidos para cumprir todos os PCIs ou, por uma variedade de razões, são simplesmente incapazes de fazê-lo.

Razões típicas para que não seja possível um projecto estar em conformidade com todos os PCIs incluem a seguintes:

- As acções de conservação não foram planeadas para evitar qualquer perda líquida.
- As perdas residuais de biodiversidade causadas pelo projecto e os ganhos alcançáveis pelo contrabalanço não são quantificados.
- Não foi estabelecido nenhum mecanismo para implementação a longo prazo.
- É impossível contrabalançar os impactos (por exemplo, porque são demasiado graves ou faltam dados pré-impacto, por isso é impossível saber o que se perdeu em resultado do projecto).

Quadro 3: Definição de Contrabalanços de

Contrabalanços de biodiversidade são resultados mensuráveis de conservação resultantes de acções destinadas a compensar impactos residuais adversos significativos sobre a biodiversidade, decorrentes do desenvolvimento* de um projecto, após terem sido tomadas as medidas apropriadas de prevenção e de mitigação.

O objectivo dos contrabalanços de biodiversidade é evitar qualquer perda líquida e obter de preferência um ganho líquido de biodiversidade relativo à composição das espécies, estrutura do habitat, função do ecossistema e a utilização e valores culturais das pessoas associados à biodiversidade.

*Embora contrabalanços de biodiversidade sejam definidos aqui em termos de projectos de desenvolvimento específicos (como uma estrada ou

⁶Quem é o “avaliador” ou “auditor” mencionado neste documento? Como é possível saber se são competentes e fizeram um bom trabalho? Um desenvolvedor que deseje mostrar que um contrabalanço de biodiversidade foi auditado de forma independente com base na Norma terá de escolher um indivíduo ou organização com competências adequadas. Organizações com experiência em auditoria com base noutras normas ambientais que envolvem avaliações de biodiversidade (ex. FSC, RSPO, etc.) deverão ser capazes de se adaptar à abordagem mais quantificada envolvida nas avaliações em relação à Norma BBOP. Um sistema de acreditação de auditores (certificadores) iria ajudar a difundir as melhores práticas, de forma consistente, na avaliação de contrabalanços em relação à Norma BBOP. Tal sistema de acreditação, com formação associada, está previsto para o futuro..

- A compensação é através de pagamento para formação, capacitação, investigação ou outros resultados que não irão resultar em resultados mensuráveis de conservação no terreno.

A **Figura 3** ilustra um contínuo desde uma forma muito básica de compensação, através de uma compensação que está muito perto de um contrabalanço, até ao tipo de compensação, que é um contrabalanço integral que pode realisticamente esperar alcançar um ganho líquido.⁷

A **Figura 4** mostra um fluxograma que pode ser usado para determinar se o resultado de um determinado cenário é um contrabalanço de biodiversidade ou uma forma diferente de compensação.

Figura 3: O Espectro de Compensação-Contrabalanço

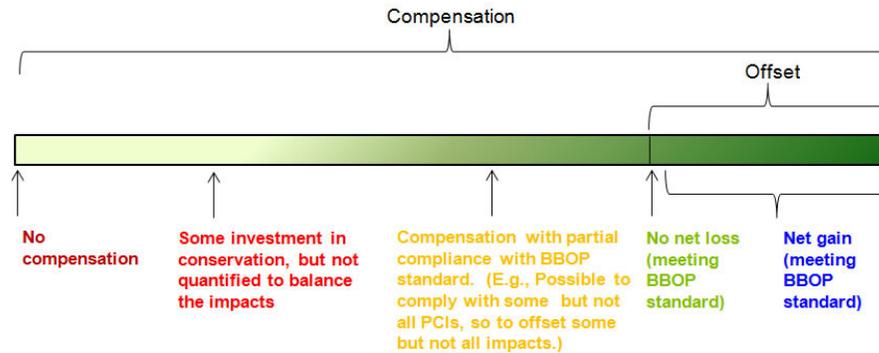
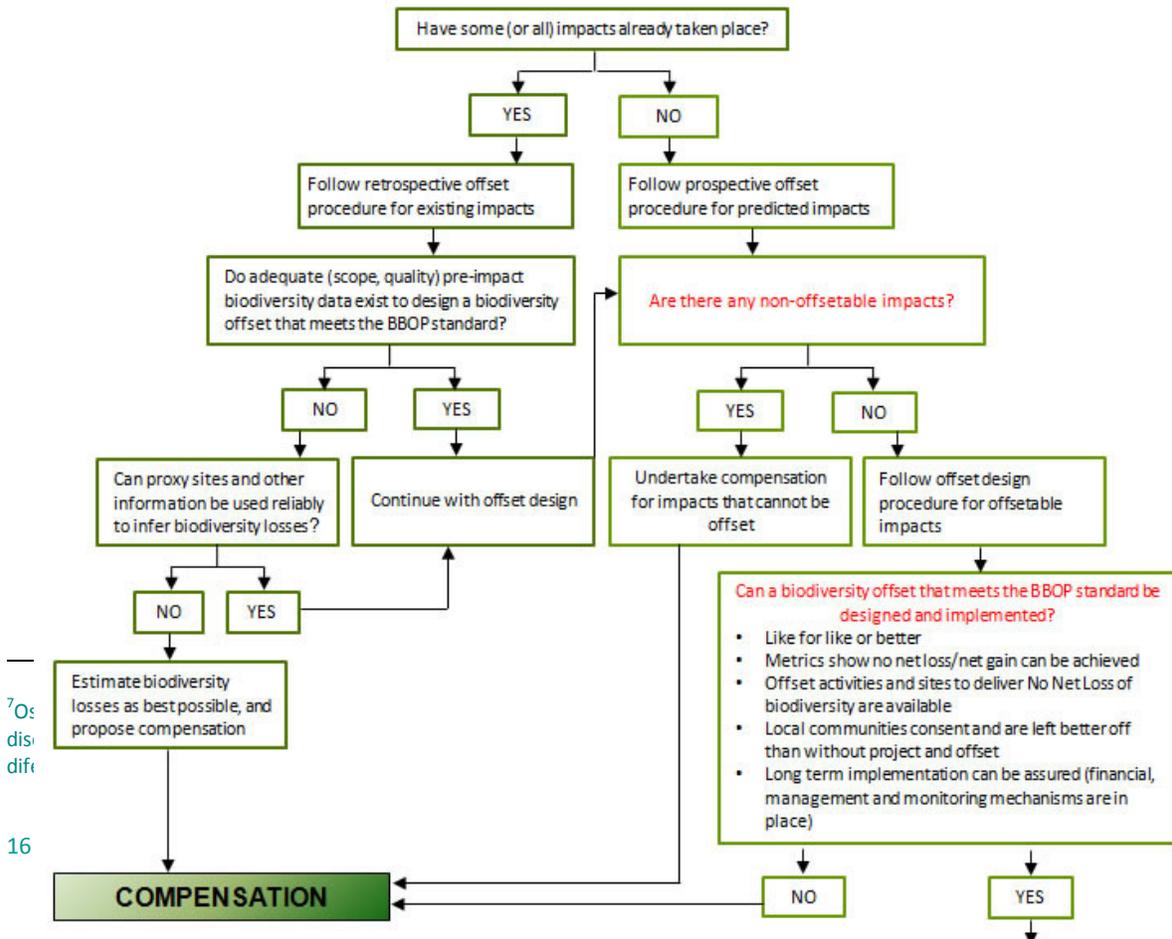


Figura 4: Distinguir um Contrabalanço de uma Compensação de Biodiversidade

Esta árvore de decisão implica uma resposta binária “sim/não” em várias etapas, embora na realidade muitas vezes possa ser um contínuo de respostas. Por exemplo, para um projecto específico a resposta pode ser “sim” para alguns impactos e “não” para outros. No entanto, mesmo em situações em que se recorre a uma compensação em vez de um contrabalanço os desenvolvedores são encorajados a aproximar-se o mais possível de um resultado sem perda líquidas, pa



70
dis
dif
16

Relação com serviços ecossistémicos

A biodiversidade abastece os serviços ecossistémicos de que a vida humana depende. Os serviços ecossistémicos são os benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas em funcionamento. São comumente classificados como estando a “providenciar” (alimentos, fibras, água, combustíveis, recursos genéticos, etc.), a “regular” (qualidade do ar, regulação do clima, controlo de pragas e doenças, etc.), de cariz “cultural” (espiritual, estético, educacional, etc.), ou a “apoiar” (formação do solo, ciclo de nutrientes, etc.) A biodiversidade tanto abastece os serviços ecossistémicos como depende deles para a sua persistência. A sobrevivência e o bem-estar humanos dependem dos serviços ecossistémicos e, portanto, também do funcionamento saudável dos ecossistemas e da biodiversidade em que se baseiam.

Dado que a biodiversidade sustenta os serviços ecossistémicos, o foco da Norma prende-se com assegurar não existe qualquer perda líquida de biodiversidade, mas que existem vínculos importantes para o funcionamento e serviços ecossistémicos:

- Um bom processo de concepção de contrabalanços terá em consideração a perda e ganho de biodiversidade a todos os níveis da organização, e também como as mudanças na composição, estrutura e funcionamento da biodiversidade poderão influenciar a prestação dos serviços ecossistémicos para as diferentes partes interessadas. Existem inúmeras maneiras de o fazer, conforme descrito nos Manuais BBOP..
- Os principais componentes de biodiversidade poderão incluir componentes de biodiversidade seleccionados porque prestam serviços ambientais importantes, ajudando a garantir que a concepção do contrabalanço gera um resultado proporcional ou melhor em termos de serviços ecossistémicos.
- Poderão ser seleccionadas métricas de perdas e ganhos que incluam métodos para calcular os impactos sobre os serviços ecossistémicos e ganhos (através do contrabalanço) nesses serviços ecossistémicos.
- Um componente importante de um contrabalanço de biodiversidade bem-sucedido poderá ser o desenvolvimento de um pacote de benefícios para os povos indígenas e comunidades locais, por forma a compensar o impacto residual do projecto de desenvolvimento e do contrabalanço no seu uso e aproveitamento da biodiversidade, e garantir o seu apoio e envolvimento na implementação do contrabalanço. Estes benefícios podem variar do fornecimento de componentes de biodiversidade (por exemplo, plantas medicinais, madeira combustível) à compensação financeira.
- A maioria dos métodos usados internacionalmente em contrabalanços de biodiversidade para o cálculo de perdas e ganhos usam uma combinação de componentes de biodiversidade como representações, em vez de uma avaliação económica. No entanto, são usados alguns métodos de avaliação económica e o Manual BBOP de Custo-Benefício sugere uma série de ferramentas que podem ajudar a garantir que as pessoas são deixadas pelo menos tão bem como estavam, em resultado do projecto e do contrabalanço, e de preferência melhor.
- Um mecanismo potencial para assegurar os resultados de conservação necessários para um contrabalanço de biodiversidade é o pagamento por serviços ecossistémicos (PSE). Uma série de pessoas e organizações, desde povos indígenas e comunidades locais a agricultores, ONGs, autoridades locais e comissões de gestão de áreas protegidas, poderão ser pagos para entregar os resultados específicos de conservação necessários para o contrabalanço de biodiversidade evitar qualquer perda líquida (ou obter um ganho líquido).

O estudo *A Economia dos Ecossistemas e da Biodiversidade (The Economics of Ecosystems and Biodiversity - TEEB)* chama a atenção para os benefícios económicos globais da biodiversidade, destacando os crescentes custos da perda de biodiversidade e da degradação dos ecossistemas, através de uma série de publicações. Estas publicações mencionam contrabalanços de biodiversidade e a os bancos de conservação em volumes destinados a empresas, políticos, autoridades locais e para o público. Por exemplo, “TEEB para as empresas”

(*TEEB for business*) recomenda que as empresas: “Tomem medidas para evitar, minimizar e mitigar os riscos de biodiversidade e ecossistemas, incluindo a compensação (contrabalanços) em espécie, se for apropriado”. (Vide <http://www.teebweb.org/>)

História, testes e os próximos passos

Os Princípios BBOP foram desenvolvidos por membros do Grupo Consultivo do BBOP entre 2006 e 2009, e aprovados por todos os membros do Grupo Consultivo em Fevereiro de 2009. Os Critérios e Indicadores estabelecidos abaixo, bem como as Notas de Orientação anexadas, foram desenvolvidos da seguinte forma:

- A arquitectura dos Princípios, Critérios e Indicadores foi discutida e acordado na sétima reunião do BBOP, em Setembro de 2009;
- O desenvolvimento dos PCIs foi efectuado durante as discussões na teleconferência do Grupo de Trabalho de Garantias (GTG) em Janeiro de 2010; na reunião do Grupo de Trabalho de Garantias e Orientações, em Cambridge, de 15 a 18 Março de 2010; durante a teleconferência do GTG em Julho de 2010; na oitava reunião do BBOP em Paris, em Setembro de 2010; e numa reunião dos Grupos de Trabalho de Garantias e Orientações do BBOP, em Londres, a 31 de Março e 1 de Abril de 2011. Foi elaborada a primeira versão preliminar das Notas de Orientação.
- Foi feita uma consulta interna entre os membros do Grupo Consultivo do BBOP e os PCIs e Notas de Orientação foram reformulados em Abril e Maio de 2011
- Foi feita uma consulta externa (envolvendo não-membros) em Junho e Julho de 2011 e os PCIs e Notas de Orientação foram reformulados em Agosto de 2011.
- Realizaram-se as discussões finais da versão preliminar da Norma (PCIs) e das Notas de Orientação na nona reunião do BBOP, em Outubro de 2011.
- Foram efectuadas alterações finais (pequenas) na versão preliminar da Norma e Notas de Orientação, em Novembro e Dezembro de 2011.
- Foi lançada a Norma, em Janeiro de 2012.

A experiência adquirida com a aplicação da Norma em 2012-2013 irá ser usado pelos membros do BBOP para desenvolver uma norma revista em 2014.

O Secretariado do BBOP estaria interessado em ouvir qualquer organização que tenha utilizado a Norma ou que estaria disposta a experimentá-la num local de projecto. Por favor, contacte bbop@forest-trends.org

Part 2: Principles with Criteria and Indicators

Biodiversity offsets are measurable conservation outcomes resulting from actions designed to compensate for significant residual adverse biodiversity impacts arising from project development⁸ after appropriate prevention and mitigation measures have been taken. The goal of biodiversity offsets is to achieve no net loss and preferably a net gain of biodiversity on the ground with respect to species composition, habitat structure, ecosystem function and people's use and cultural values associated with biodiversity.

These principles establish a framework for designing and implementing biodiversity offsets and verifying their success. Biodiversity offsets should be designed to comply with all relevant national and international law, and planned and implemented in accordance with the Convention on Biological Diversity and its ecosystem approach, as articulated in National Biodiversity Strategies and Action Plans.

Componente de hierarquia	Requisito
PRINCÍPIO 19	Adesão à hierarquia de mitigação: Um contrabalanço de biodiversidade é um compromisso para compensar impactos negativos residuais significativos sobre a biodiversidade, identificados após terem sido tomadas medidas adequadas para evitar, minimizar e reabilitar, de acordo com a hierarquia de mitigação.
CRITÉRIO 1-1:	O desenvolvedor deverá identificar, implementar e documentar as medidas adequadas para evitar e minimizar os impactos negativos directos, indirectos e cumulativos do projecto de desenvolvimento e realizar uma
INDICADOR 1-1-1	Uma avaliação dos impactos do projecto de desenvolvimento sobre a biodiversidade (incluindo impactos directos, indirectos e cumulativos, conforme o caso) é realizada com a participação das partes interessadas.
INDICADOR 1-1-2	As medidas para evitar e minimizar a perda de biodiversidade e para reabilitar/restaurar a biodiversidade afectada pelo projecto são definidas e documentadas, e estas medidas são implementadas, monitorizadas e geridas enquanto durarem os impactos do projecto.
CRITÉRIO 1-2:	O contrabalanço de biodiversidade só abordará os impactos residuais do projecto de desenvolvimento, nomeadamente os impactos deixados após todas as acções adequadas para evitar, minimizar, reabilitar/restaurar terem sido identificadas.
INDICADOR 1-2-1	Quaisquer perdas residuais de biodiversidade que possam existir após evitar, minimizar, reabilitar/restaurar são identificadas e descritas no Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade.

⁸ Embora contrabalanços de biodiversidade sejam definidos aqui em termos de projectos de desenvolvimento específicos (como uma estrada ou uma mina), também podem ser usados para compensar os efeitos mais amplos de programas e planos.

⁹ Os Princípios são idênticos no conteúdo aos acordados em 2009, mas sua sequência foi alterado. Os Princípios que aparecem aqui como números 1, 2, 3, 4 e 5 foram anteriormente numerados 3, 4, 5, 1 e 2.

PRINCÍPIO 2	Limites para o que pode ser contrabalançado: Existem situações em que os impactos residuais não podem ser totalmente compensados por contrabalanço de biodiversidade devido à impossibilidade de substituição ou à vulnerabilidade da
CRITÉRIO 2-1:	O risco de que os impactos residuais do projecto sobre a biodiversidade poderão não poder ser contrabalançados (“não-contrabalançáveis”) deverá ser avaliado e deverão ser tomadas medidas para minimizar este risco.
INDICADOR 2-1-1	Uma avaliação de risco é realizada para prever o nível de risco de que os impactos residuais do projecto sobre a biodiversidade não possam ser contrabalançados, com atenção especial conferida a quaisquer componentes da biodiversidade altamente
INDICADOR 2-1-2	A avaliação do risco demonstra como os impactos residuais do projecto podem e irão ser contrabalançados através de medidas e compromissos específicos, tendo em conta o nível de risco e incertezas quanto à implementação do
PRINCÍPIO 3	Contexto da paisagem: Um contrabalanço de biodiversidade deverá ser concebido e implementado num contexto da paisagem, para alcançar os resultados mensuráveis de conservação esperados, tendo em conta a informação disponível em todo espectro de valores biológicos, sociais e culturais de biodiversidade e para apoiar uma abordagem ecossistémica.
CRITÉRIO 3-1:	O contrabalanço de biodiversidade deverá ser concebido e implementado para complementar e contribuir para as prioridades de conservação da biodiversidade identificadas, ao nível da paisagem, ecorregional e nacional.
INDICADOR 3-1-1	A identificação de potenciais locais de contrabalanço é realizada no contexto de uma análise ao nível da paisagem e é usado uma abordagem ecossistémica para planear o contrabalanço.
INDICADOR 3-1-2	Existem provas de que os ganhos de contrabalanço e os resultados de conservação contribuem para as metas de conservação regionais e nacionais, quando existem.
CRITÉRIO 3-2:	O contrabalanço de biodiversidade deverá ser concebido e implementado a longo prazo, tendo em consideração outros desenvolvimentos prováveis
INDICADOR 3-2-1	Existem provas de que qualquer desenvolvimento futuro razoavelmente previsível, que possam afectar o contrabalanço, incluindo projectos por parte de terceiros, foram consideradas na concepção do contrabalanço.
INDICADOR 3-2-2	Existem provas de que o planeador do contrabalanço propôs às autoridades governamentais relevantes que o contrabalanço de biodiversidade seja incorporadas, sempre que possível, no ordenamento territorial local, regional e nacional do governo noutros
PRINCÍPIO 4	Nenhuma perda líquida: Um contrabalanço de biodiversidade deverá ser concebido e implementado para alcançar resultados mensuráveis, in situ, de conservação que resultem em nenhuma perda líquida e de preferência num ganho líquido de
CRITÉRIO 4-1:	O objectivo de nenhuma perda líquida ou de ganho líquido para o projecto de desenvolvimento deverá ser explicitamente declarado, e a concepção do contrabalanço e os resultados de conservação necessários para atingir este objectivo
INDICADOR 4-1-1	O compromisso de uma meta de nenhuma perda líquida ou de um ganho líquido de todos os componentes de biodiversidade afectados pelo projecto é indicado pelo desenvolvedor do projecto num documento público.

INDICADOR 4-1-2	Todas as perdas de biodiversidade residuais devido ao projecto são quantificados em relação à condição “pré-projecto” da biodiversidade afectada, que é identificada, caracterizada e documentada.
INDICADOR 4-1-3	Os ganhos de biodiversidade previstos devido ao contrabalanço são quantificados em relação ao estado da biodiversidade “sem contrabalanço” na área do(s) local(is) do contrabalanço(s). A condição da biodiversidade “sem contrabalanço” é identificada,
INDICADOR 4-1-4	O Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade (BOMP) descreve o conceito do contrabalanço e os seus resultados de conservação pretendidos, e inclui as provas e os pressupostos utilizados para prever que tais resultados surgirão das actividades
CRITÉRIO 4-2	Deverá ser realizado um cálculo explícito de perda e de ganhos como base para a concepção do contrabalanço, e deverá demonstrar a forma como será alcançada nenhuma perda líquida ou um ganho líquido de biodiversidade, através do
INDICADOR 4-2-1	Um conjunto de componentes da biodiversidade importantes ao nível das espécies, habitats e ecossistemas, incluindo as características e componentes da paisagem relacionados com o uso e valores culturais, é identificado. As razões para seleccionar estes componentes-chave da biodiversidade para representar toda a biodiversidade afectada pelo projecto são explicadas e
INDICADOR 4-2-2	Métodos para (1) determinar a equivalência das perdas residuais e ganhos de biodiversidade (avaliar o princípio da proporcionalidade ou melhor) na concepção do contrabalanço, e (2) calcular o saldo líquido de perdas de biodiversidade devido ao projecto de desenvolvimento e ganhos resultantes das actividades de contrabalanço, incluindo a identificação de métricas
INDICADOR 4-2-3	Os métodos utilizados para a determinação da equivalência de perdas e ganhos de biodiversidade aborda o capital ¹⁰ no tipo e condição, a localização e, se possível, o momento da perda e ganho de biodiversidade, e considera explicitamente os componentes-chave de
INDICADOR 4-2-4	As métricas seleccionadas para quantificar o saldo líquido de perdas e ganhos de biodiversidade compilam o tipo, quantidade e condição da biodiversidade afectada, incluindo os componentes-chave de biodiversidade, e são usados para calcular as perdas e
INDICADOR 4-2-5	Os métodos para determinar o saldo líquido e a equivalência de perdas e ganhos (Indicador 4-2-2) são aplicados como base para a contrabalanço do contrabalanço, e não demonstram uma perda líquida ou um ganho líquido de biodiversidade.
CRITÉRIO 4-3	A concepção e implementação do contrabalanço deverá incluir disposições para abordar as fontes de incerteza e risco de falha na introdução do contrabalanço.
INDICADOR 4-3-1	As fontes de risco e incerteza na concepção e implementação do contrabalanço (incluindo nos cálculos de perdas e ganhos), juntamente com as medidas tomadas para controlá-las, estão documentadas no Plano de Gestão de Contrabalanços de
INDICADOR 4-3-2	São estabelecidas e monitorizadas uma série de etapas para a implementação do contrabalanço, monitorizar o progresso, seguindo no sentido de alcançar nenhuma perda líquida ou ganho líquido e verificar que o contrabalanço fornece os

¹⁰ A palavra “capital” é usada aqui no sentido de “comparabilidade”, em vez de “quantia”.

PRINCÍPIO 5	Resultados adicionais de conservação: Um contrabalanço de biodiversidade deverá alcançar resultados de conservação acima e além dos resultados que teriam ocorrido se o contrabalanço não tivesse ocorrido. A concepção e implementação de contrabalanços deverá evitar deslocar actividades prejudiciais à biodiversidade para outros locais.
CRITÉRIO 5-1	Os resultados da conservação do contrabalanço de biodiversidade deverão ser “adicionais”, na medida em que ocorrem devido às actividades de contrabalanço e não teria ocorrido sem estas.
INDICADOR 5-1-1	Existem provas de que os ganhos de conservação no local de contrabalanço, calculado como a diferença entre os resultados de conservação com e sem as actividades de contrabalanço propostas, foram causados pelas actividades de contrabalanço. Os ganhos são previstos para um determinado período, a longo prazo, e monitorizados e verificados durante a implementação do
CRITÉRIO 5-2	O contrabalanço deverá ser concebido e implementado para evitar a “fuga”: o deslocamento devido às actividades de contrabalanço que prejudica a biodiversidade de um local para outro.
INDICADOR 5-2-1	Uma avaliação é realizada para identificar as potenciais fugas resultantes das actividades de contrabalanço.
INDICADOR 5-2-2	A concepção de contrabalanço inclui provisões para abordar o risco de fugas e estas são colocados em prática durante a
PRINCÍPIO 6	Participação das partes interessadas: Em áreas afectadas pelo projecto de desenvolvimento e pelo contrabalanço de biodiversidade a participação efectiva das partes interessadas deverá ser assegurada na tomada de decisões sobre os contrabalanços de biodiversidade, incluindo a sua avaliação, selecção, concepção, implementação e monitorização.
CRITÉRIO 6-1	A consulta e participação das partes interessadas relevantes deverá ser integrada no processo de tomada de decisão para a concepção e implementação do contrabalanço, e documentadas no Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade.
INDICADOR 6-1-1	As partes interessadas são identificados e informadas sobre o plano para conceber e implementar um contrabalanço de
INDICADOR 6-1-2	São mantidos registos que documenta os resultados da consulta e participação informada das partes interessadas relevantes relacionadas com a concepção e implementação do contrabalanço de biodiversidade.
INDICADOR 6-1-3	Os papéis de partes interessadas na implementação do contrabalanço de biodiversidade, incluindo a sua avaliação e monitorização, são estabelecidos e claramente definidos no Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade.
INDICADOR 6-1-4	Para projectos e/ou contrabalanços com impactos negativos sobre os povos indígenas, o seu consentimento livre, prévio e informado (CLPI) será obtido e documentado. ¹¹

¹¹ O processo de obtenção do CLPI e o resultado (ou seja, prova do acordo entre as partes), para os fins deste Indicador são as estabelecidas na Norma de Desempenho 7 da IFC sobre Povos Indígenas. Conforme descrito na Norma de Desempenho 7 da IFC, os impactos negativos sobre os povos indígenas são os impactos sobre as terras e os recursos naturais sujeitos a propriedade tradicional ou sob uso habitual, a deslocalização dos povos indígenas das terras comunais e dos recursos naturais sujeitos a propriedade tradicional ou sob uso habitual, e impactos significativos para a herança cultural crítica.

INDICADOR 6-2-1	Um sistema documentado, aberto às partes relevantes afectadas, que lida com queixas e as resolve de uma forma efectiva, atempada e adequada e regista os resultados, está em operação.
PRINCÍPIO 7	Capital: Um contrabalanço de biodiversidade deverá ser concebido e implementado de forma equitativa, o que significa a partilha entre as partes interessadas dos direitos e responsabilidades, riscos e benefícios associados com um projecto de desenvolvimento e contrabalanço de forma justa e equilibrada, respeitando as disposições legais e consuetudinárias. Deverá ser dada especial atenção ao respeito dos direitos reconhecidos, tanto internacionalmente como nacionalmente, dos povos indígenas e
CRITÉRIO 7-1	Os direitos, responsabilidades, riscos e benefícios deverão ser claramente identificados e os mecanismos para os partilhar equitativamente entre as partes interessadas relevantes deverão ser incluídos no Plano de Gestão de
INDICADOR 7-1-1	O Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade referencia todos os acordos com as partes interessadas relevantes relativas à partilha dos direitos, responsabilidades, risco e recompensas relacionadas com a concepção e
INDICADOR 7-1-2	Existe prova documentada de que os acordos relativos ao projecto e à concepção e implementação do contrabalanço de biodiversidade foram celebrados de boa vontade por todas as partes e em conformidade com as regulamentações existentes, reconhecem acordos consuetudinários e, conforme o caso, respeitam os direitos internacionalmente e nacionalmente
INDICADOR 7-1-3	Os acordos com as partes interessadas relevantes demonstram que os impactos sobre os usos e valores de biodiversidade dos povos resultantes do projecto de desenvolvimento e do contrabalanço foram tidos em conta e devidamente
PRINCÍPIO 8	Resultados a longo prazo: A concepção e implementação de um contrabalanço de biodiversidade deverá ser baseada numa abordagem adaptativa de gestão, incorporando a monitoria e avaliação, com o objectivo obter resultados que durarão pelo menos tanto tempo quanto os impactos do projecto de desenvolvimento e, de preferência, perpetuamente.
CRITÉRIO 8-1	Deverão vigorar mecanismos para garantir que os resultados mensuráveis de conservação do contrabalanço irão sobreviver à duração do impacto do projecto de desenvolvimento.
INDICADOR 8-1-1	Existem provas de que os responsáveis pela implementação do contrabalanço (ver indicador 6-1-3) tem a competência de gestão e técnica necessária.
INDICADOR 8-1-2	Estão em vigor mecanismos legais e financeiros para garantir a viabilidade financeira e institucional do contrabalanço, pelo menos enquanto durarem os impactos do projecto, incluindo em condições de venda ou de transferência da propriedade ou da
CRITÉRIO 8-2	Deverão ser integradas abordagens de monitorização e avaliação adaptativa no Plano de Gestão dos Contrabalanços de Biodiversidade para garantir uma interacção regular e permitir aos gestores adaptarem-se a condições que se alteraram, e obter
INDICADOR 8-2-1	Existem provas de que as medidas para controlar e mitigar os riscos identificados (ver Indicador 4-3-1) são implementadas, os resultados são monitorizados e que a avaliação de risco e de gestão são adaptadas conforme necessário ao longo da
INDICADOR 8-2-2	Os resultados de conservação de contrabalanço e as etapas são auditadas de forma independente e o projecto responde às recomendações da auditoria em tempo útil.

INDICADOR 8-2-3	Existe um sistema para monitorizar e avaliar o sucesso da implementação do contrabalanço, incluindo a monitorização de riscos, e tal fornece feedback regular que é usado para documentar, corrigir e aprender com os problemas e sucessos.
PRINCÍPIO 9	Transparência: A concepção e implementação de um contrabalanço de biodiversidade, e a comunicação dos seus resultados ao público, deverão ser realizadas de forma transparente e oportuna.
CRITÉRIO 9-1	O desenvolvedor responsável pela concepção e execução do contrabalanço de biodiversidade deverá assegurar que é fornecida informação clara, actualizada e de fácil acesso às partes interessadas e ao público sobre a concepção e implementação, do contrabalanço, incluindo os resultados até ao momento.
INDICADOR 9-1-1	As informações sobre as conclusões de referência, avaliação de impacto, bem como a concepção e implementação do contrabalanço são reportadas às partes interessadas e ao público através de meios apropriados durante a concepção e
INDICADOR 9-1-2	Um mecanismo independente (tal como um comité de pilotagem, painel de revisão ou sistema de revisão por pares) é estabelecido para supervisionar a concepção do contrabalanço e o processo de implementação e informar regularmente o
PRINCÍPIO 10	Ciência e conhecimento tradicional: A concepção e implementação de um contrabalanço de biodiversidade deverá ser um processo documentado, substanciado por factos científicos de qualidade, incluindo uma consideração apropriada do conhecimento
CRITÉRIO 10-1	Informação científica e, quando aplicável, o conhecimento tradicional deverão ser utilizados na concepção e implementação do
INDICADOR 10-1-1	O Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade descreve como o melhor conhecimento e métodos científicos disponíveis foram utilizados na concepção e implementação do contrabalanço, disponibilizando provas de consultas a peritos
INDICADOR 10-1-2	O Plano de Gestão de Contrabalanços de Biodiversidade descreve se e como o conhecimento tradicional relevante foi usado na concepção e implementação do contrabalanço, com, conforme o caso, o envolvimento e a aprovação prévia das comunidades locais e povos indígenas, e de peritos.